

DECISÃO

Em 09 de março de 2005.

A Diretoria colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 111ª Reunião de Diretoria Colegiada-DC Ordinária, realizada em 09 de março de 2005, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: nº Prot. ANS 33902.002514/2001-84

Recorrente: Sermede Serviço Médico e Dentário Ltda

Auto de Infração nº 7266, de 07 de março de 2002

Decisão: dado provimento

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor - Presidente